CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº142/ 2020

Dispõe sobre a implantação de caixas coletoras de máscaras usadas, no âmbito do Município de Salvador, enquanto durar a pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, causado pelo COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Dispõe sobre implantação de caixas coletoras de máscaras usadas no Município de Salvador, como forma de prevenir e minimizar o contágio do COVID-19.

Parágrafo único. As caixas de que trata este artigo deverão ser sinalizadas e distribuídas em pontos estratégicos da cidade.

Art. 2º. Caberá ao Executivo Municipal por meio da Secretaria competente a coleta e o descarte adequados.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil, visando à melhor execução desta Lei.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de junho de 2020.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a implantação de caixas coletoras de máscaras usadas no Município de Salvador, como forma de prevenir e minimizar o contágio do COVID-19, enquanto perdurar a grave sanitária que estamos vivendo.

A sociedade, com a pandemia do COVID-19, começou a produzir algo que antes era quase que exclusividade dos hospitais, clínicas e laboratórios: o lixo hospitalar.

Considerando que a orientação do Ministério da Saúde é o uso de máscaras de proteção facial como relevante instrumento no combate à propagação do novo coronavírus, protegendo o usuário e as pessoas ao seu redor, faz-se necessário um lugar adequado para descartá-las.

Diversos meios de comunicação, em nível nacional, têm noticiado o crescente número de máscaras descartadas inadequadamente nas ruas, praças, meios de transportes e vários outros lugares públicos, aumentando o perigo de contaminação, além de poluição ambiental.

Agravado pela desinformação da população, à medida que a pandemia avança, aumenta-se o uso das máscaras e, consequentemente e na mesma proporção, os descartes inadequados.

Outra preocupação é a falta de espaços adequados para este descarte, pois grande parte da população descarta as suas máscaras em lixos comuns, colocando em risco as pessoas que trabalham manuseando o lixo.

É importante lembrar que as pessoas que manuseiam o lixo podem ser contaminadas. Elas também vão ao supermercado, usam transportes públicos dentre outras atividades, potencializando o contágio.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Esse projeto tem por finalidade salvaguardar a saúde da população e diminuir o risco de contágio, por causa do descarte inadequado.

Pelas razões expostas acima, contamos com os nobres pares para aprovação desta iniciativa de grande relevância.

Salvador, 17 de junho de 2020.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE